



01.0115325-2

N.º 5653

L. N.º 54



1962

Fls. 1

*950*

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional

EM

SÃO PAULO

1.º OFÍCIO

(FORUM CÍVEL - PRAÇA JOÃO MENDES)

AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL

*J. Trabalho*

FAZENDA NACIONAL A.

*Posto de Serviços Europeos R.*

A u t u a ç ã o

Aos 28 do mês de 9

do ano de mil novecentos e 62, nesta capital do Estado

de São Paulo, em meu cartório, autuo a petição *e certidão*

que adiante se vê. *em*

*pl* Escrivã interina: *Ardeute*

021/1001



5653  
54

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

EX: Fiscal N.º 1.222/62

Ex.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Nacional

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

N.º .....

A VARA DA FAZ. NACIONAL  
AO PROC. REPUBLICA  
AO DEPOSITARIO  
AO DEPOSITARIO

*Ejidoro*

*A. R. U. F. M.*

*M. 28.9.1962*

*ly*

A FAZENDA NACIONAL, representada pela Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, nos termos do art. 66, n.º VI, combinado com o art. 67, n.º IV, da Lei Orgânica do Ministério Público da União, Lei n.º 1.341, de 1951, quer haver de.....  
**Posto de Serviço Europa**.....; estabelecida ..... **nesta Capital**.....  
..... com negócio de..... **Posto de Gasolina**....., à rua  
**Joaquim Floriano 800**..... a importância de  
**CR\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)** constante da certidão n.º..... **1.465**..... junta à presente.

Para esse fim, requer que se expeça o necessário mandado de citação ao devedor para pagar incontinenti a referida quantia, juros de mora e custas, sob pena de penhora, ficando, desde logo, citado para todos os termos do processo até final, sob pena de revelia, na forma do Decreto-lei n.º 960, de 17-12-1938.

Nestes termos, pede deferimento, sendo esta D. e A.

São Paulo, 14 de Agosto de 1962

*Reginaldo M. de A.*

Procurador



2023  
24

1.5555.1

*[Faint handwritten notes]*

*[Faint handwritten notes]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
D Í V Í D A      A T I V A

CERTIDÃO      NÚMERO 1.465

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado Regional do Trabalho, exarado no processo número quinhentos mil setecentos e oitenta, barra sessenta, termo de reclamação número quinhentos e vinte e um, desta Delegacia Regional contra a firma POSTO DE SERVIÇO EUROPA, sita à rua Joaquim Floriano, número oitocentos, Capital, que às fôlhas cento e trinta e três da pasta número quatro de inscrição das dívidas à Fazenda Nacional, se acha inscrita a impostância de novecentos cruzeiros, proveniente da multa imposta de acôrdo com o disposto no artigo cinquenta e quatro, por infração do artigo trinta e sete, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho e pela qual é responsável a firma acima citada, que, tendo sido intimada em virtude do despacho exarado às fôlhas sete do referido processo, para recolher a importância relativa à multa imposta, deixou de o fazer, pelo que foi inscrito o débito correspondente. E, para constar, eu Eduardo Ruiz Júnior, Diretor deste Serviço de Identificação profissional, passei a presente Certidão aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um.-

A Procuradoria Regional do Trabalho em São Paulo, para os fins previstos no artigo seiscentos e quarenta e um da Consolidação das Leis do Trabalho.-

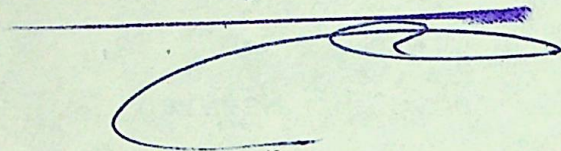
Em 23 de junho de 1.961

  
Diretor do S. I. P.

24-10-62  
390

**JUNTADA**

Em 6 do 12 de 1962  
junto a éstos autos aprobado



judica  
9  
int

f



# JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

SÃO PAULO  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Número 1.465

Série .....

O Doutor Hely Lopes Mirelles  
Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Nacional em São Paulo,

Mando a qualquer Oficial de Justiça dêste Juízo, a quem fôr êste apresentado, estando por mim assinado, que, em seu cumprimento e a requerimento do Doutor Procurador da República, cite a Posto de Serviço Europa residente à rua Joaquim Floriano, 800 do conteúdo da petição e despacho seguintes: — PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional. — Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o Sr. Posto de Serviço Europa residente ou estabelecido à rua Joaquim Floriano, 800, devedor à mesma, da quantia de cr\$ 900,00 conforme certificado anexo, é a presente para requerer a V. Excia. a expedição de mandado de intimação e penhora, pela referida quantia e custas até final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da Lei, ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da execução até final.

P. deferimento. São Paulo, 14 de Agosto de 1962 (a) Reginaldo M. Alles Procurador da República. — DESPACHO: «A. Sim. São Paulo, 28 de 9 de 1962 (a) H. L. Mirelles. E em consequência cite o mesmo executado para, incontinenti, pagar a quantia de Cr\$ 900,00 (noventa e cinco cruzeiros)

), proveniente de principal e multa por infração do Justiça do Trabalho

do regulamento aprovado pelo Decreto N.º ..... de ..... de ..... de ..... conforme a certidão N.º 1.465

Série ....., enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado e se não fôr efetuado o pagamento proceda à penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento da dívida principal e custas, até final liquidação, ficando também o executado citado para opôr os embargos que tiver à penhora, dentro do prazo de 10 (dez) dias que correrá em cartório a contar da mesma penhora, bem como para todos os termos da ação executiva, tudo sob as penas da Lei, cientificando ao mesmo que êste Juízo funciona no Palácio da Justiça (Edifício Anexo), à Praça João Mendes, nesta Capital. Dado e passado nesta Capital de São Paulo, aos 28 de Agosto de 1962.

Eu, Hely Lopes Mirelles escrevã subscrivi.

Hely Lopes Mirelles  
Juiz de Direito



Fausto Cardoso

Certidão

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me a rua Joaquin Floriano, 800, e aí sendo intimei a firma executada na pessoa de seu representante legal o Sr. Fausto Cardoso, o qual compareceu em cartório pagando as custas e em seguida pagando o principal.

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 6 de Dezembro de 1.962.

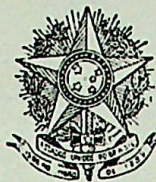
O Oficial

*[Handwritten signature]*

D.D. e conduções recebi da Sra. escritã Cr\$. 260,00.  
São Paulo, 6 de Dezembro de 1.962.

O Oficial

*[Handwritten signature]*



VIA

# JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

## EM SÃO PAULO

### CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Escrivã: ISOLDA BARRETTO

# GUIA

N. da Certidão.....1.465

Cr\$ 900,00.....

Série J 11.....

PÔSTO DE SERVIÇO EUROPA

vai à recebedoria Federal

Rua Flôrencia de Abreu, 770 - 2.º and., recolher a quantia de novecentos cruzeiros, proveniente de multa de scôrdo com o dispôsto no artigo 54, § Único da C.L.T.

ISIDORO SIQUEIRA

São Paulo, 24 de NOVEMBRO de 19 62

A ESCRIVÃ

*Isolde Barretto*

148

2 6

Cr\$ 300,00

EXERCÍCIO DE 1962

RENDAS EXTRAORDINÁRIAS

..... Produto de cobrança da dívida ativa

Imposto etc. .... Cr\$ .....

Multa ..... Cr\$ 756,00

..... Cr\$ 756,00

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS

25 - Multa para quem de direito

..... Cr\$ .....

..... Cr\$ .....

..... Cr\$ .....

..... Cr\$ .....

Percentagens para cobrança executiva

Proc. da Reg. da República ..... Cr\$ 72,00

Proc. da Faz. Federal ..... Cr\$ .....

Escrivã ..... Cr\$ 56,00

Of. de Justiça ..... Cr\$ 56,00 144,00

Total Geral . 90,00

S. Paulo, 27/ 11/ 1962

VISTO PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

27 NOV 62

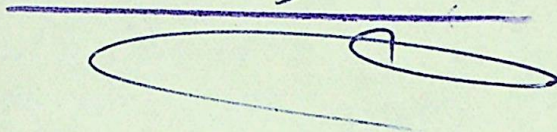
9251

7706

JUNTADA

Em 4 de 4 de 1933

junto a estes autos a *pr. termo*



AGATNUL

\_\_\_\_\_ m3 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ totus actat a etnuj

\_\_\_\_\_

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

J. SIM.

S.P. 4.4.63

*[Handwritten signature]*

A FAZENDA NACIONAL, por seu representante legal, nos autos do Executivo Fiscal que move contra .....Posto de Serviço Europa..... (certidão de dívida nº .....1.465..... Série JT....) cujo feito se processa pelo Cartório da .....1ª... Vara tendo o executado efetuado o pagamento do principal e custas, vem requerer a V.Ex.a, o arquivamento do processo.

Térmos em que,

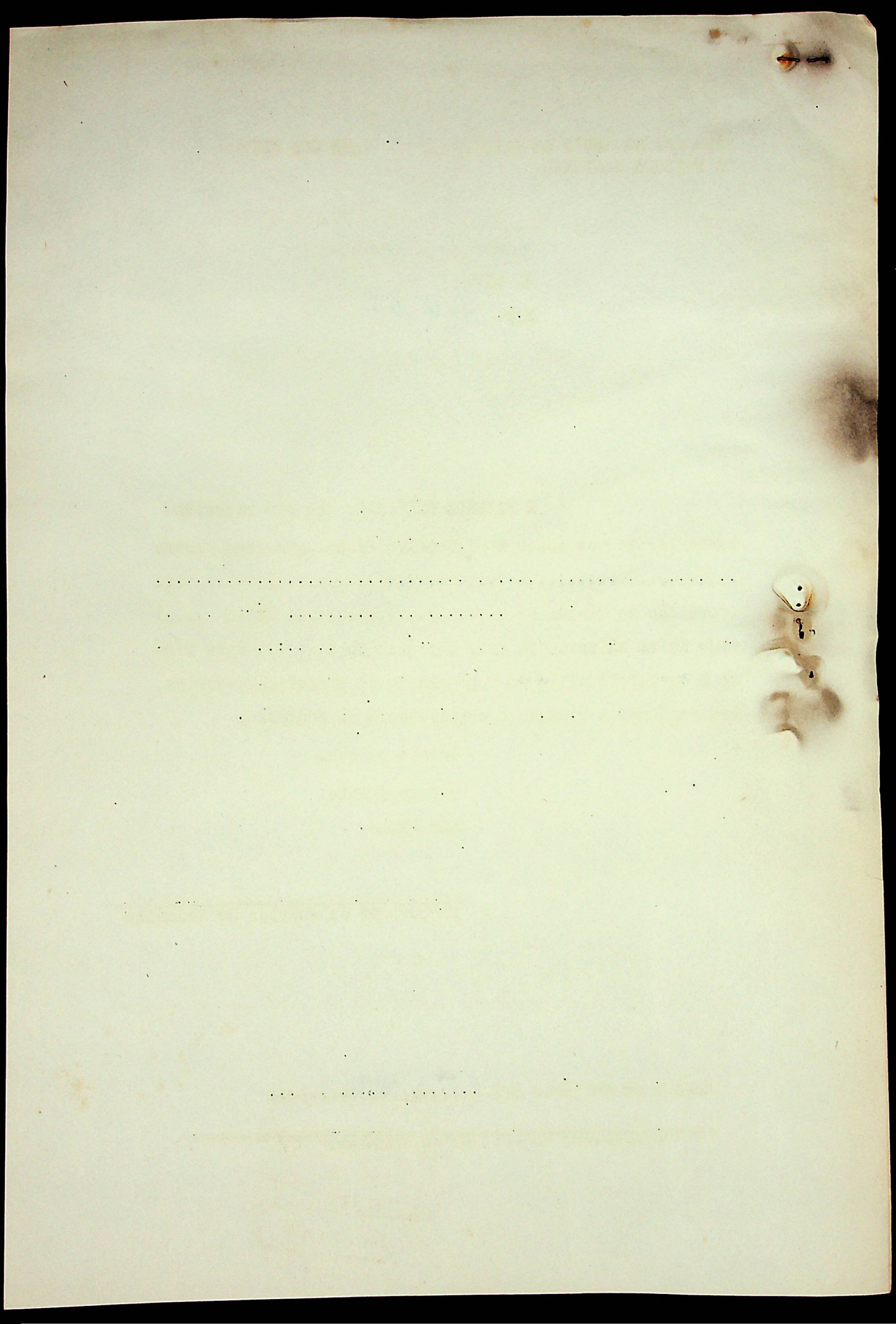
F.Deferimento.

São Paulo, 5 de Abril 1963

*[Handwritten signature]*  
Procurador da Justiça do Trabalho

Recebi do Cartório Cr\$ ~~XXXXXX~~ 10,00.....

*[Handwritten signature]*  
Procurador da Justiça do Trabalho





# PODER JUDICIÁRIO

CUSTAS, PORCENTAGENS E EMOLUMENTOS, QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO, OU QUE POR SEU INTERMÉDIO SÃO RECEBIDOS

## GUIA DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Exercício.....1.963.....

N.º.....

### PALÁCIO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO 1.º Of. da Faz. Nacional S. PAULO

Ao Estado . . . . .	Cr\$ 100,00
À Ordem dos Advogados .	Cr\$
.....	Cr\$
<b>TOTAL . . .</b>	<b>Cr\$ 100,00</b>

ESTA GUIA NÃO PODE CONTER EMENDAS NEM RAZURAS E SÓ É VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA E CHANCELADA PELA REPARTIÇÃO ARRECADADORA

- 1.a VIA: Para ser juntada aos autos.
- 2.a VIA: Do contribuinte.
- 3.a VIA: Da Arrecadação.

O Sr. a escrivã recolhe à repartição arrecadadora de 6.º recebedoria a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondente às custas, porcentagens e emolumentos, que constituem renda do Estado e a que pertence à Ordem dos Advogados, Secção de São Paulo, devidos nos autos de Ex. Fiscal n.º 5653/62, entre partes JUSTIÇA DO TRABALHO e POSTO DE SERVIÇO EUROPA

Previdência Cr\$ 100,00 São Paulo, 10 de 10 de 19. 63.  
*Escritão*  
 ESCRIVÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA DOS CAIXAS RECEBEDORES



61853



9202





PODER JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PALÁCIO DA JUSTIÇA

100,00

100,00

de procedência  
com o valor de

100,00

*[Handwritten signature]*

